

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

PROCESSO:	00656/2024
UNIDADE:	Prefeitura Municipal de Porto Velho
INTERESSADOS:	Marcilene de Sa Monteiro Mirian Pereira da Silva Naiara Duarte Lima Patricia Balarini Fontoura
ASSUNTO:	Análise da Legalidade dos Atos de Admissão – Edital Nº 001/SEMAD/2019
RESPONSÁVEIS:	Alexey da Cunha Oliveira – Secretário Municipal de Administração Joaquim Candido Lima Neto – Diretor DGP Daiane Di Souza Botelho de Moraes – Gerente DICS/SEMAD Joseane Pedraça Lopes – Assistente Administrativo/DICS/SEMAD Jordânia Aguiar Araújo - Gerente DICS/SEMAD em Substituição
RELATOR:	Conselheiro Substituto Erivan Oliveira da Silva

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Trata o presente processo de exame da legalidade dos atos admissionais de pessoal decorrente do concurso público deflagrado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, regido pelo Edital Normativo Nº 001/SEMAD/2019, de 9 de maio de 2019, com vistas à aferição do estrito cumprimento às disposições dadas pelo art. 37, II e XVI da Constituição Federal e art. 22 da Instrução Normativa n. 13/TCER/2004, para fins de registro por esta Corte de Contas, nos termos do disposto no artigo 71, III, da Constituição da República de 1988.

2. ANÁLISE**2.1 – DADOS DO CONCURSO**

Edital Normativo n.:	Nº001/SEMAD/2019, de 9 de maio de 2019, (pág. 1 – 81 ID1537791)
Imprensa Oficial n./Data:	Ausente
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente
Edital de Resultado Final:	Nº001/SEMAD/2019, 25 de outubro de 2019, (pág. 158 – 162 ID1537044)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

Imprensa Oficial n./Data:	AROM N°2574 ANO XI, de 25 de outubro de 2019, (pág. 158 – 162 ID1537044)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente
Regime Jurídico:	Estatutário
Parecer Controle Interno	Sim (pág. 44 – 45, 91 – 92, 139 – 140 e 185 - 186 ID1537044)

2.2. ANÁLISE DO ATO DE ADMISSÃO

Empreendida análise dos atos admissionais integrante dos presentes autos, constata-se que se apresentam plenamente regulares, pois atendem satisfatoriamente as normas pertinentes à matéria, dispostas na Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, bem como no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, merecendo o devido registro, eis que os documentos encartados aos autos comprovam que as servidoras foram admitidas mediante aprovação prévia em concurso público, bem como enviados todos os documentos necessários à aferição da regularidade da admissão.

3. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que instruem os autos, constatada a regularidade dos atos de admissão das servidoras, conforme consta no **Anexo I** eis que submetidas a concurso público, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e em conformidade com as exigências da Instrução Normativa n. 13/TCE-2004, permite-se pugnar por seus registros, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno desta Corte.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Por todo o exposto, submete-se os presentes autos ao eminente relator, tendo como proposta de encaminhamento, a **concessão de registro** dos atos admissionais das servidoras elencadas no Anexo I, nos termos do art. 49, III, “a”, da Constituição do Estado de Rondônia c/c art. 37, I, da Lei Complementar n° 154/96, art. 54, I, e art. 56 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Porto Velho-RO, 6 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Michel Leite Nunes Ramalho

Coordenador da Coordenadoria de Especializada em Atos de Pessoal

Matrícula 406

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

Anexo I – Check-list art. 22, inciso I da IN 13/2004

Dados do servidor	Cargo e colocação	TC-29	Convocação	Nomeação	Termo de Posse	Declaração de Acumulação
Marcilene de Sá Monteiro – CPF nº xxx.870.502-xx	Professora – 475º	√ - pág. 5 ID1537044	√ - pág. 15 - 18 ID1537044	√ - pág. 20 - 24 ID1537044	√ - pág. 25 ID1537044	√ - pág. 27 ID1537044
Mirian Pereira da Silva – CPF nº xxx.308.432-xx	Professora – 454º	√ - pág. 59 ID1537044	√ - pág. 69 - 72 ID1537044	√ - pág. 74 - 75 ID1537044	√ - pág. 79 ID1537044	√ - pág. 81 ID1537044
Naiara Duarte Lima – CPF nº xxx.527.152-xx	Professora – 488º	√ - pág. 106 ID1537044	√ - pág. 116 - 119 ID1537044	√ - pág. 121 - 125 ID1537044	√ - pág. 126 ID1537044	√ - pág. 128 ID1537044
Patricia Balarini Fontoura – CPF nº xxx.744.202-xx	Professora – 457º	√ - pág. 154 ID1537044	√ - pág. 164 - 168 ID1537044	√ - pág. 169 - 173 ID1537044	√ - pág. 174 ID1537044	√ - pág. 176 ID1537044

√ = PRESENTE η = AUSENTE

Em, 7 de Março de 2024



MICHEL LEITE NUNES RAMALHO
Mat. 406
COORDENADOR DA COORDENADORIA
ESPECIALIZADA DE CONTROLE
EXTERNO 4